



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

DECISÃO COREN/RJ N.º 102 /2015

Constituir uma comissão para conduzir os trabalhos da confecção da prestação de contas do ano de 2015, a ser composto por: A 1ª Secretária Geral Enfª. Ana Teresa Ferreira de Souza, o assessor Especial Elderson Silva e o Chefe de Departamento de Gestão Diego Emanuel da Silva Pereira.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO:

- a) O Art. 165 da Constituição Federal;
- b) A Decisão normativa TCU 146/2015;
- c) O inciso XII do artigo 15 da Lei 5.905/73, que estabelece o prazo para entrega da Prestação de Contas do exercício, a ser entregue ao Conselho Federal de Enfermagem até o dia 28 de fevereiro do ano subsequente;
- d) O Memorando da Controladoria nº 058/2015 da Controladoria Geral;
- e) O Despacho do Vice-Presidente sob o protocolo nº 1237/2015 - DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão para conduzir os trabalhos da confecção da prestação de contas do ano de 2015, a ser composto por;

- a) A 1ª Secretária Geral Enfª. Ana Teresa Ferreira de Souza na qualidade de coordenadora;
- b) O assessor Especial Elderson Silva; na qualidade de membro;
- c) O Chefe de Departamento de Gestão Diego Emanuel da Silva Pereira, na qualidade de membro;

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 9º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000

Tel/fax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814. Site : www.coren-rj.org.br

Subseções: **Cabo Frio** (0xx24) 2645-2662 - **Campos**: (XX22) 2726-0053 - **Niterói**: (0xx21) 2719-7377

Campo Grande: (0xx21) 2415-3813 - **Nova Iguaçu**: (0xx21) 2668-3771 - **Nova Friburgo**: (0xx22) 2521-1596

Petrópolis: (0xx24) 2237-0921 - **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

§ 1º. A Comissão de Trabalho deverá:

- I. Conduzir os trabalhos da confecção da prestação de contas do ano de 2015;
- II. Após encaminhar à Diretoria para que a mesma aprove no Plenário Regional,

§ 2º. O Grupo poderá contar com apoio dos servidores de todos os setores para a consecução dos objetivos.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar se sua instituição, podendo ser prorrogado por idêntico período, devidamente justificado.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.

Maria Antonieta Rubio Tyrrell

Presidente

Coren-RJ nº 9719

Ana Teresa Ferreira de Souza

Primeira Secretária

Coren-RJ nº 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 4º, 5º, 6º e 9º andares - Centro - RJ - CEP.: 20071-000

Tel/fax: (0xx21) 3232-8730 - 2516-1353 - 2253-4814. Site : www.coren-rj.org.br

Subseções: **Cabo Frio** (0xx24) 2645-2662 - **Campos**: (XX22) 2726-0053 - **Niterói**: (0xx21) 2719-7377

Campo Grande: (0xx21) 2415-3813 - **Nova Iguaçu**: (0xx21) 2668-3771 - **Nova Friburgo**: (0xx22) 2521-1596

Petrópolis: (0xx24) 2237-0921 - **Volta Redonda** (0xx24) 3342-7210